



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV)
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

Artigo 19.º-A

Revisão da tabela de remuneração dos profissionais forenses

O Governo, durante o ano de 2024, procede à revisão da tabela de remuneração dos profissionais forenses que intervêm no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais, regulada pela Portaria n.º 1386/2004, garantindo uma atualização equivalente à taxa de inflação prevista para 2024.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



Nota justificativa:

A tabela de honorários para proteção jurídica, aprovada pela Portaria n.º 1386/2004, de 10 de novembro, define bases de cálculo associadas às custas processuais. Inicialmente indexadas ao IAS, que esteve congelado até 2017, e desligadas desse indexante desde então, estes honorários ficaram sem atualização entre 2010 e 2020. A Lei n.º 40/2018, de 8 de agosto, previa a atualização anual desta tabela mas tal só aconteceu (em 0,22%, o IPC referente a 201) a partir de 2020, com a Portaria n.º 161/2020, de 30 de junho.

O sistema de acesso ao direito e aos tribunais foi pensado para assegurar que a ninguém seja dificultado ou impedido, em razão da sua condição, ou por insuficiência de meios económicos, a defesa dos seus direitos. E neste sistema, os advogados desempenham um papel fundamental na garantia da proteção dos direitos fundamentais e no reforço do Estado de direito.

Reconhecendo a exigência deste exercício, seria desejável proceder simultaneamente a uma redução do valor das custas processuais e a um aumento substancial da remuneração dos profissionais que integram o Sistema de Acesso ao Direito. Estamos bem cientes do valioso papel dos advogados no contexto da orgânica do sistema de justiça nacional, particularmente no âmbito do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais e merecem por parte de todos nós a maior consideração e reconhecimento.

Urge, por isso, iniciar um processo de revisão global do sistema, comprometido com um olhar mais justo e adequado para o papel dos advogados. É absolutamente necessário proceder também à revisão da tabela de honorários para a proteção jurídica e compensação das despesas efetuadas, no intuito de assegurar o efetivo, justo e adequado pagamento de honorários e despesas, no âmbito da reponderação global do sistema de acesso ao direito.